

L E I Nº 013/88

SÍNULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder reforma e remodelação na PRAÇA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Forno do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a proceder a remodelação e reforma necessária, junto a PRAÇA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, composta pela quadra nº 48-A, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo.

Art. 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município, na execução da presente Lei, usando dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Alvaro
Dias, Paço Municipal em, dez de maio de
hum mil novecentos e oitenta e oito.


OTÁVIO MARRAPON
Prefeito Municipal
em exercício